



---

REGISTO N.º 1643/2024  
LOCAL Sede da CIM do  
Médio Tejo  
DATA 14.03.2024  
INÍCIO 09:30  
TERMO 13:00

---

#### 4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIM DO MÉDIO TEJO

Ata n.º 04/2024

##### Presenças:

Presidente	Manuel Jorge S. Luz Valamatos dos Reis
Vice-Presidente	Bruno José da Graça Gomes

##### Presidentes Câmaras Municipais:

Alcanena	Rui Fernando Anastácio Henriques
Constância	Sérgio Manuel P. Santos de Oliveira
Entroncamento	Jorge Manuel Alves de Faria
Ourém	Luís Miguel G. C. de Albuquerque
Torres Novas	Pedro Paulo Ramos Ferreira
Vila Nova da Barquinha	Fernando Manuel dos Santos Freire

##### Outras Presenças:

1.º Secretário Executivo	Miguel Pombeiro
Secretário Intermunicipal	Jorge Simões
Vice-Presidente Sardoal	Jorge Gaspar
Vice-Presidente Tomar	Filipa Fernandes
CIM do Médio Tejo	Rita Trindade

## ORDEM DE TRABALHOS

09h30

### ORDEM DO DIA

A reunião contou com a presença do secretário de estado da justiça no seu início, que teve como finalidade despedir-se dos presidentes, tendo em conta o termino da legislatura.

Deixou algumas notas referentes ao assunto que iniciou com esta CIM, através do presidente Manuel Jorge Valamatos, no que diz respeito aos Julgados de Paz, informando que este assunto será comunicado ao seu sucessor.

☞☞

### INFORMAÇÕES

**Pacto para o Desenvolvimento Territorial da CIM do Médio Tejo – Ponto de situação | Execução e Encerramento – Informação interna n.º 984/2024**

O 1.º secretário executivo pediu aos presidentes que pudesse haver um esforço por parte das equipas técnicas que acompanham os fundos comunitários no sentido de submeterem os relatórios de execução dos projetos.

☞☞

### **Missão à Dinamarca - Ponto de situação**

O 1.º secretário executivo informou e lembrou da missão prevista para a Dinamarca entre 27 e 30 de abril. Trata-se de uma missão que terá como objetivo dar a conhecer in loco alguns dos investimentos inovadoras implementados nos últimos anos, bem como as estratégias da cidade de Copenhaga nas áreas da Ação Climática, Habitação, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Mobilidade.

Alertou que a CIM ficará responsável pelos encargos desta deslocação, contudo têm de indicar dentro de uns dias quem acompanhará esta missão, dado que todo o procedimento de viagem tem de ser tratado com a maior brevidade.

A CIM ficará responsável por convidar a CCDRC para nos acompanhar, bem como, eventualmente o IPT e o NERSANT.

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento da informação prestada.

☞☞

### **Medidas de Autoproteção – Ponto de situação no contexto da Lei 29/2024 de 5 de março**

O 1.º secretário executivo deu conta da Lei 29/2024 de 5 de março, que define o regime de regularização dos edifícios-sedes e similares das associações sem fins lucrativos,

informando que as autarquias deviam analisar com os respetivos gabinetes jurídicos esta matéria, comentando que talvez fosse melhor, depois dessa análise se pronunciarem e então o assunto ser novamente colocado para análise e eventual tomada de posição e/ou deliberação.

O Conselho Intermunicipal aprovou esta sugestão. O assunto, será novamente presente quando estiver em condições de discussão.

□□

### Contratos Bata Branca – Análise

O assunto foi presente à reunião, a pedido do presidente da autarquia de Ferreira do Zêzere, na sequência de um email que recebeu da ULS Médio Tejo dando conta de que as Unidades Locais de Saúde passaram a poder realizar diretamente a contratação de médicos para os Cuidados de Saúde Primários, sob o designado modelo "Bata Branca", enquanto que, anteriormente estes contratos eram realizados com a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS). No entanto, apesar de ser uma solução de recurso enquanto não é possível realizarem contratos mais estáveis com médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, o modelo "Bata Branca" é uma medida que pode no imediato potenciar a contratação de médicos, nomeadamente aqueles que estão na situação de aposentados.

Nesse sentido, na sequência de reuniões de trabalho com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, foram dadas orientações relativas à contratação de médicos ao abrigo do referido modelo. Essas orientações, conjugadas com os princípios de gestão que orientam a estratégia de prestação de cuidados da ULS Médio Tejo, consubstanciam-se nas seguintes medidas/princípios a cumprir na realização deste tipo de contratos:

1. Os contratos de médicos na modalidade "Bata Branca" são outorgados entre a ULS e uma IPSS;
2. Devem ser privilegiadas situações com médicos aposentados ou sem vínculo ao SNS;
3. Os profissionais a contratar deverão ser especialistas em Medicina Geral e Familiar ou não especialistas na área, mas com comprovada experiência na prestação na área dos Cuidados de Saúde Primários;
4. As ULS não devem fazer concorrência entre si, pelo que a contratação de um profissional que preste serviço numa ULS, não pode reduzir as horas de prestação de serviço na mesma, pelo facto de ter um contrato de Bata Branca em outra ULS;
5. Também tem de se evitar concorrência ou desigualdades salariais dentro da mesma ULS, pelo que o valor hora máximo a pagar pela prestação de serviços, não deve exceder o valor pago aos especialistas (35€/hora) e aos não especialistas (33€/hora), que fazem triagem nas unidades hospitalares;
6. No caso de médicos que ainda estejam no regime de internato, com competências na área dos Cuidados de Saúde Primários, o valor máximo que o profissional deve receber é de 33€/hora).
7. Os valores acima indicados referem-se ao montante que a IPSS pagará ao profissional, no qual a ULSMT comparticipa em 27€/hora (valor já definido anteriormente pela ACSS). Com estas medidas a ULS Médio Tejo refere que também é importante que o procedimento a aplicar seja consensual entre os municípios abrangidos pela ULS Médio Tejo. Tal permitirá evitar situações desconfortáveis para as autarquias, pois se for praticada uma política de pagamentos díspar entre municípios, isso levará a uma escalada nos valores a pagar e a uma situação concorrencial descontrolada, facto que nos parece indesejado por todos.

Neste âmbito a ULS solicitou que pudesse ser analisada esta situação em sede de reunião.

Os autarcas, neste âmbito, consideraram que, para já, continuarão a proceder como têm vindo a proceder nesta matéria, e o presidente informaria Casimiro Ramos. Entretanto



deverá ser chamado à CIM Carlos Gil de modo a podermos em conjunto encontrar uma outra solução, concertada entre todos.

□□

## OUTROS ASSUNTOS

### Reunião do Conselho Intermunicipal de abril

Dado que o encontro de autarcas, agendado para o mês de abril foi adiado, a reunião de abril manter-se-á neste mês e no dia 18. A CIM deverá alertar as autarquias e os gabinetes para que mantenham a data reservada nas agendas dos presidentes.

□□

### Reforço FEDER

O 1.º secretário executivo, informou que a CIM recebeu um email da Comissão Diretiva do Centro 2030, dando conta que nos indicam que estamos em condições de avançar com a libertação de FEDER para o investimento de base local.

Existe ao nível do Centro 2020 FEDER ainda não utilizado, pese embora o elevado overbooking do Programa.

A afetação do valor do FEDER ainda disponível no Programa deve ser realizada utilizando critérios objetivos, mobilizando a despesa executada até 31/12/2023 pelos beneficiários.

#### Pressupostos

- O reforço será efetuado prioritariamente em operações que pertencem a eixos com valor executado abaixo do valor programado, i.e., importa dar prioridade aos eixos com risco de incumprimento do quadro de desempenho: eixo 2; 3, 4, 8 e 9;
- O valor identificado pelas CIM (cerca de 150 milhões de euros FEDER), não é passível de ser equacionado face aos valores disponíveis do Programa, pelo que por uma questão de simplificação de processos e diminuição do risco associado a estas despesas, não serão considerados valores relativos a trabalhos complementares;
- as operações a considerar são seriadas por Eixo e por ordem decrescente tendo por base o valor FEDER a alocar/reforçar por operação;
- os beneficiários apenas serão apoiados numa única operação por Eixo;
- por uma questão de eficácia apenas consideramos apoios/reforços acima de 200 mil euros fundo.

#### Prioridade de afetação:

- 1 - Taxa de apoio abaixo de 85%;
- 2 - Descondicionar avisos de concurso com aprovações condicionadas (2021): PEDU, PARU;
- 3 - Operações com aprovações condicionada, não prevista no aviso de concurso;
- 4 - Elegível não participado (somatório do elegível não participado relativo a despesas já submetidas; novas despesas ou componentes; revisão de preços);
- 5 - Avisos de concurso com aprovações condicionadas (2023): PEDU, PARU.

#### 1ª fase: Dotação a alocar ao ponto 4 - 24M€:

- Eixo 3 - OT10: 7,2 milhões de euros;
- Eixo 4 - OT8: 1 milhão de euros;
- Eixo 8 - OT2: 2,7 milhões de euros;
- Eixo 9 - OT9/OT6/OT4: 13,1M€;

Trata-se, para já, da diferença entre o valor programado e o valor executado nos eixos

3, 4 e 9. O eixo 8 tem elegível não participado sinalizado muito reduzido, pelos que permite equilibrar com os eixos cuja execução ultrapassa o valor programado.

Como referido acima, é a primeira libertação de fundo.

Em função do encerramento, ainda em curso, poderemos alocar mais recursos ao investimento de base local e sub-regional.

A informação para seriar as operações é a que nos foi transmitida pelas CIM relativamente ao elegível não participado.

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, e solicitou ao 1.º secretário que indicasse que o Conselho Intermunicipal se revê nestes critérios.

▯▯

#### Associação Nacional de Laboratórios Clínicos

O 1.º secretário deu conta de um pedido de reunião, e reunião que teve com a Associação Nacional de Laboratórios Clínicos, dando conta que esta associação tinha tomado conhecimento que a Unidade Local de Saúde (ULS) do Médio Tejo se preparava para internalizar os serviços de análises clínicas, estando já em curso a instalação de postos de recolha nas unidades de cuidados de saúde primários. Deu conta de que vieram demonstrar a sua oposição a este processo, bem como o repúdio à opacidade como o processo de criação e implementação das ULS foi e tem vindo a ser conduzido. O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento da informação apresentada.

▯▯

#### ORDEM DO DIA

Proposta n.º 01                      Registo n.º Interno                      1025/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação da ata da reunião de 22 de fevereiro/2024 – Informação interna n.º 1025/2024

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a ata da reunião do dia 22 de fevereiro/2024.

▯▯

#### PROPOSTAS

Proposta n.º 02                      Registo n.º Interno                      978/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Tomar conhecimento sobre o resumo diário de tesouraria, o mapa de participações em dívida e despesas aprovadas pelo secretário executivo e registo de pagamentos efetuados, deliberações do secretariado executivo intermunicipal - Informação interna n.º 978/2024

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

▯▯

Proposta n.º 03      Registo n.º Interno      980/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação do Relatório de Gestão 2023 – Informação interna n.º 980/2024

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade o Relatório de Gestão 2023. Mais, deliberou por unanimidade remeter o documento para a próxima reunião da Assembleia Intermunicipal para análise e aprovação.

▯▯

Proposta n.º 04      Registo n.º Interno      979/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação da revisão orçamental n.º 1 - Informação interna n.º 979/2024

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a revisão orçamental n.º 1. Mais, deliberou por unanimidade remeter o documento para a próxima reunião da Assembleia Intermunicipal para análise e aprovação.

▯▯

Proposta n.º 05      Registo n.º Interno      690/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta de aplicação de metodologia de adaptação de APPS, proposta de cartografia de APPS e proposta de atuação - Comissão Sub-regional de gestão integrada de fogos rurais (SGIFR) - Programa Sub-regional de ação (PSA) - Informação interna n.º 690/2024

No que respeita a este ponto e na sequência da deliberação anterior, foi efetuada uma análise mais aprofundada no que respeita à aplicação da metodologia das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança - APPS, aprovada pela Comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais, uma vez que conforme o disposto no Decreto-de-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro as comissões sub-regionais de gestão integrada de fogos rurais adaptam as APPS à realidade territorial e necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, segundo metodologia aprovada pela comissão nacional de gestão integrada de fogos rurais.

Atendendo ainda que segundo o referido diploma a cartografia das APPS é produzida pela entidade intermunicipal da área abrangida, sobre consolidação da cartografia municipal realizada pelos municípios e sujeita a aprovação da CSGIFR – Comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais.

Foi apresentada a generalização efetuada à cartografia de base, bem como os ajustes efetuados resultando na cartografia de APPS, a qual foi aprovada pelo Conselho Intermunicipal.

Foram igualmente apresentados os critérios adotados para aplicação das tipologias de referência constantes da referida metodologia, sendo os mesmos aprovados pelo Conselho Intermunicipal.

Para finalizar foi apresentada a proposta resultante da análise de nível técnico da CSGIFR do Médio Tejo, no que respeita à última fase de aplicação da referida metodologia de adaptação das APPS, mais concretamente no que respeita aos condicionamentos constantes nas secções I (condicionamentos à edificação) e III (condicionamentos de outras atividades) do seu capítulo V, do referido diploma legal.



No que respeita a este ponto e por análise do diagrama constante na informação, ponto III – associação dos condicionamentos do ponto 3, o Conselho Intermunicipal aprovou que este deveria ser alterado no que respeita ao condicionamento da a) do nº1 do artigo 68º do referido diploma passando a sua cor para “verde”, em todas as tipologias, resultando que não se aplicam os condicionamentos desta alínea.

Referindo, no entanto, que o condicionamento da referida alínea tem aplicação para eventos culturais, desportivos ou outros com concentração de pessoas acima das 1000.

Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou proceder-se à alteração e dar nota da mesma à CSGIFR do Médio Tejo, nível técnico. Desta forma não se aplica o condicionamento da alínea a) do artigo 68º às APPS tipificadas nas várias tipologias.

Ressalvando a realidade do Médio Tejo, designadamente no que respeita ao nível de perigo de incêndio rural “muito elevado” ou “máximo”, por vezes, num período de maio a outubro.

Assim sendo, sem informação adicional, teria um impacto significativo na região do Médio Tejo nos casos em que todos os eventos ficassem dependentes da aprovação da autoridade municipal de proteção civil.

De salientar que o diploma dispõe que os promotores terão de demonstrar que estão reunidas condições e segurança necessárias à sua realização e o cumprimento, das medidas de mitigação dos riscos determinadas pela referida autoridade até 48 horas antes da data de realização do evento, conforme o disposto no ponto 3 do mesmo artigo.

Contudo, não poderemos esquecer que, por um lado, ter-se-á que ter em conta o número de eventos, e por outro a possibilidade do nível de perigo de incêndio mudar no próprio dia, e ainda as diferentes interpretações que poderiam ocorrer na análise/avaliação dos eventos pelos vários municípios da região.

☞☞

Proposta n.º 06                      Registo n.º Interno                      948/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para proceder ao início do procedimento de contratação pública AD/11/2023 –

- Autorização para a realização de despesa e decisão de contratar
- Aprovação da escolha do tipo de procedimento
- Aprovação das Peças do Procedimento
- Escolha da entidade a convidar
- Delegação de competências no Secretário Executivo para a condução do procedimento

- Aprovação de Protocolo entre a CIM Médio Tejo e ANEPC

Aquisição de serviços para manutenção do sistema de informação, planeamento, monitorização e comunicação – sistema de videovigilância para apoio à decisão implementado na área de intervenção da CIM do Médio Tejo – Informação interna n.º 948/2024

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a realização da despesa e decisão de contratar, recorrendo ao procedimento de “ajuste direto” ao abrigo da alínea e) do n.º do art.º 24º do CCP, sendo convidada a apresentar proposta a entidade INOV – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Inovação, aprovação das peças do procedimento, aprovação da delegação de competências de condução do procedimento no Secretário Executivo nas várias fases do procedimento, bem como aprovação do protocolo de colaboração entre a CIM do Médio Tejo e ANEPC no âmbito da manutenção das Torres do sistema de videovigilância florestal.

☞☞



Proposta n.º 07      Registo n.º Interno      985/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para aprovação da minuta – Investimento Territorial Integrado da CIM Médio Tejo – Informação Interna n.º 985/2024

O 1.º secretário executivo da CIM abordou a proposta de aprovação da minuta do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial a celebrar com a Autoridade de Gestão do PO Centro 2030, pelo que, previamente, colocava à apreciação dos presidentes a proposta de inclusão no n.º 5 da cláusula 7.ª - Obrigações da CIM, as seguintes alíneas:

V. Aprovação pelo Conselho Intermunicipal da CIM Médio Tejo de qualquer revisão do Plano de Ação constante no Anexo 4, no cumprimento dos objetivos específicos, tipologias de ação e respetivas dotações constantes no Anexo 1. Qualquer deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal da CIM Médio Tejo acerca da revisão do plano de ação deverá ser comunicada à AG do Centro 2030 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

VI. Aprovação dos projetos, conforme definido em Plano de Ação, a uma taxa de comparticipação a 75%, mas aquando a sua execução em sede de análise pedidos de pagamento, os mesmos são validados e pagos a uma taxa de comparticipação de 85%, até ao limite da dotação de fundo disponível na respetiva tipologia de ação. Esta medida não se aplicará aos projetos a aprovar no âmbito da Tipologia de Ação "Investimento empresarial produtivo".

No que diz respeito à inclusão da alínea VI) é de referir que o objetivo de tal medida operacional pode levar a que um projeto previsto na tipologia de ação não seja efetivamente aprovado/financiado, por falta de dotação financeira, uma vez que os outros projetos que foram aprovados, anteriormente, esgotaram em sede de execução a dotação global da tipologia de ação, promovendo-se uma rápida execução física e financeira do Contrato a celebrar.

Foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada, devendo dar-se conhecimento da deliberação tomada à Autoridade de Gestão do PO regional Centro 2030 para efeitos de apreciação e aprovação.

□□

Proposta n.º 08      Registo n.º Interno      1023/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para proceder à 2.ª Consulta ao Mercado | Aquisição de Imóveis para Habitação – Informação interna n.º 1023/2024

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade a abertura e publicitação no sítio da internet da CIM do Médio Tejo, da 2.ª Consulta ao Mercado para a Aquisição de Imóveis para Habitação e nomeação da Comissão de Análise de Candidaturas.

Quando o assunto estiver em consulta pública, informar todas as autarquias, relembrando que decorre o prazo dos 10 dias úteis.

□□



Proposta n.º 09      Registo n.º Interno      1006+/2024

Subscrita pelo Secretário Executivo Intermunicipal

Proposta para Retificação da Proposta do Regulamento Intermunicipal «Regras Gerais para a Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) e da Portaria n.º 7-A/2024 (Passes Gratuitos para Jovens Estudantes) nos Transportes Públicos do Médio Tejo» | Autoridade de Transportes - Operacionalização da Portaria n.º 7-A/2024 (Passes Gratuitos para Jovens Estudantes) nos Transportes Públicos do Médio Tejo - Informação interna n.º 1006/2024

O Conselho Intermunicipal aprovou por unanimidade proceder à retificação da Proposta de Regulamento Intermunicipal «Regras Gerais para a Implementação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) e da Portaria n.º 7-A/2024 (Passes Gratuitos para Jovens Estudantes) nos Transportes Públicos do Médio Tejo», nos moldes indicados acima, com dispensa da audiência dos interessados nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, e delegação de competências no Primeiro Secretário Executivo para aprovação da publicação do Regulamento Intermunicipal.

RR

## RATIFICAÇÕES

### Acordos de Colaboração Habitação a Custos Acessíveis – IHRU

Foram ratificados na reunião os seguintes acordos de colaboração, de acordo com o seguinte quadro:

Municípios	Designação do Projeto
Abrantes	Reabilitação do Edifício D. Francisco de Almeida
	Reabilitação do Edifício da Rua Grande
	Construção de 4 fogos - Tramagal
<b>Total Abrantes</b>	
Alcanena	Loja do Júlio
	Loteamento do Sobreiro
	Urbanização do Vale Calado
	Reabilitação Casa Paraíso
<b>Total Alcanena</b>	
Constância	Bairro da Serafina - Lote 6 - Malpique
	Travessa do Jardim - Lotes 70, 71 e 72 - Montinho
<b>Total Constância</b>	
Ferreira do Zêzere	Construção de 8 fogos - Linhares Velho
<b>Total Ferreira do Zêzere</b>	
Mação	Construção de 12 fogos - Urbanização de Santo António
<b>Total Mação</b>	
Ourém	Aquisição e reabilitação de edifício inacabado - 24 fogos - Fátima
<b>Total Ourém</b>	
Tomar	Edifício Marmelais
<b>Total Tomar</b>	
Torres Novas	Av.ª dos Negrêus - Torres Novas - CIM-MT - C02-I05 PPHCA
	Rua Miguel Bombarda - Torres Novas - CIM-MT - C02-I05 PPHCA
<b>Total Torres Novas</b>	
Vila de Rei	Projeto Habitação Acessível - Vial de Rei - 5 fogos



O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM do Médio Tejo

Manuel Jorge Seneca da Luz Valamatós dos Reis

A Técnica Superior

Rita Silva Vaz Neto Homem da Trindade